

Id:0017CD9E4573AFCA

Id:13B59A3362FFAFC7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 069/2021/GPMLA

PORTARIA N.º 071/2021/GPMLA

Lagoa Alegre(PI), 05 de março de 2021.

Lagoa Alegre(PI), 05 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com o Art. 97, § 1º do capítulo I da jornada de trabalho, da Lei nº 257/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com o Art. 97, § 1º do capítulo I da jornada de trabalho, da Lei nº 257/2009.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 2º turno a Servidora, Professora **CRYSLANDY SOARES FERNANDO** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, inscrito sob a matrícula nº00205, CPF nº 663.758.603-00, Classe C e Nível II, para ministrar aulas do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Rede de Ensino. A lotação será designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Escolas.

Art. 1º - **CONCEDER** 2º turno ao Servidor, Professor **JOSÉ ANTONIO FORTES** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, inscrito sob a matrícula nº00636, CPF nº 361.711.663-91, Classe C e Nível III, para ministrar aulas do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Rede de Ensino. A lotação será designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Escolas.

Art. 2º - Esta Portaria se dá em atendimento ao excepcional interesse Público e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até o término do período letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria se dá em atendimento ao excepcional interesse Público e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até o término do período letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 05 de março de 2021.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:1512DFAB089AFC6

Id:1252548B0575AFC8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 070/2021/GPMLA

PORTARIA N.º 072/2021/GPMLA

Lagoa Alegre(PI), 05 de março de 2021.

Lagoa Alegre(PI), 05 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com o Art. 97, § 1º do capítulo I da jornada de trabalho, da Lei nº 257/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com o Art. 97, § 1º do capítulo I da jornada de trabalho, da Lei nº 257/2009.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 2º turno a Servidora, Professora **MARIA DALVA OLIVEIRA DA SILVA** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, inscrito sob a matrícula nº00306, CPF nº 984.203.643-04, Classe C e Nível IV, para ministrar aulas do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Rede de Ensino. A lotação será designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Escolas.

Art. 1º - **CONCEDER** 2º turno a Servidora, Professora **NEYLANE SILVA FERNANDES** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, inscrito sob a matrícula nº00289, CPF nº 943.311.113-34, Classe C e Nível II, para ministrar aulas do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Rede de Ensino. A lotação será designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Escolas.

Art. 2º - Esta Portaria se dá em atendimento ao excepcional interesse Público e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até o término do período letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria se dá em atendimento ao excepcional interesse Público e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até o término do período letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 05 de março de 2021.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal